



DECRETO Nº 88

Aprova a descrição do núcleo básico, das atribuições específicas, da competência técnica de ingresso e demais características inerentes ao cargo de Profissional do Magistério da Administração Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 72, inciso IV e 88, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, considerando o disposto no artigo 39, da Constituição Federal, no artigo 33, da Constituição do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Aprova a descrição do núcleo básico, das atribuições específicas, da competência técnica de ingresso (escolaridade, formação específica e outros requisitos), das condições de trabalho (ambiente de trabalho e riscos do trabalho), dos requisitos necessários ao cargo (físicos e psicológicos), dos contra indicativos, da responsabilidade e da supervisão, do cargo de Profissional do Magistério, que passam a fazer parte do anexo integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 35, de 14 de janeiro de 2016, e 1.313, de 15 de dezembro de 2016.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de janeiro de 2019.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira - Secretário
Municipal interino de Recursos Humanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 88/2019.

CARREIRA

MAGISTÉRIO

CARGO

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

NÍVEL

CARGA HORÁRIA

I, II, III e IV

20 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO

DOCÊNCIA I
EDUCAÇÃO INFANTIL E 1.º AO 5.º ANO/CICLOS I E II DO ENSINO
FUNDAMENTAL

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Planejar e desenvolver atividades de docência em turmas de educação infantil e do 1.º ao 5.º ano/ciclos I e II do ensino fundamental. Realizar atividades de sua competência garantindo a efetivação do projeto político-pedagógico. Contribuir para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem, com vistas à permanente melhoria da qualidade de ensino. Elaborar e aplicar projetos que resultem na análise, avaliação, orientação e redimensionamento do processo educativo, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral do educando.

TAREFAS TÍPICAS

- Participar da elaboração, avaliação e realimentação do projeto político-pedagógico, regimento e calendário escolar, contribuindo para as suas efetivações.
- Participar do planejamento de ensino, em conjunto com a equipe pedagógico-administrativa e demais docentes, procedendo à avaliação contínua desse, para adequá-lo à diversidade, ao desenvolvimento do educando e às necessidades do contexto escolar.
- Desenvolver atividades de docência de acordo com o projeto político-pedagógico da unidade, as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino e a legislação vigente, respeitando as especificidades do ano/ciclo escolar, visando à contínua melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.
- Realizar ações de educação e cuidado, de acordo com o projeto político-pedagógico da unidade, as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino e a legislação vigente, respeitando as especificidades dos educandos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Utilizar recursos didático-metodológicos, adequando-os às atividades pedagógicas e especificidades dos educandos, em conformidade com o projeto político-pedagógico da unidade, promovendo o processo de ensino-aprendizagem.
- Promover um ambiente educativo, no espaço escolar, que favoreça o desenvolvimento integral do educando e a aprendizagem significativa do conhecimento.
- Realizar avaliação do processo de ensino-aprendizagem, visando nortear as decisões pedagógicas, respeitando o grau de heterogeneidade do grupo com o qual trabalha, conforme o disposto no projeto político-pedagógico e regimento escolar.
- Registrar a avaliação do educando em documentação específica, conforme orientações pedagógicas preestabelecidas e o disposto no regimento da unidade, respeitando a etapa e a modalidade educacional.
- Identificar as necessidades educacionais, propondo alternativas de intervenções de ensino, considerando as habilidades e potencialidades do educando para promover o processo de aprendizagem.
- Propor e executar projetos que contribuam para a melhoria do desempenho escolar do educando, de acordo com o projeto político-pedagógico da unidade, atendendo às normas do Sistema Municipal de Ensino.
- Produzir e aplicar novos conhecimentos, viabilizando descobertas de cunho científico, de interesse da Rede Municipal de Ensino, na solução de necessidades educativas específicas, atendendo às normas do Sistema Municipal de Ensino.
- Informar aos pais e/ou responsáveis o desempenho escolar do educando, mantendo-os atualizados sobre avanços e dificuldades no processo de aprendizagem, valorizando a participação familiar no processo educacional.
- Realizar ações didático-pedagógicas, a fim de promover a inclusão escolar dos educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), altas habilidades/superdotação e transtornos de conduta, respeitando as suas especificidades.
- Utilizar a hora-atividade para estudos, planejamento, elaboração de material de apoio didático e de instrumentos de avaliação, visando o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.
- Participar do processo de formação continuada promovido na Rede Municipal de Ensino, visando o aprimoramento profissional e a melhoria contínua da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.
- Orientar e acompanhar os educandos em suas necessidades pedagógicas específicas, informando à equipe pedagógico-administrativa as situações cujas soluções estejam fora de sua área de competência, para as providências necessárias.
- Utilizar diferentes recursos didáticos, atendendo às necessidades educacionais específicas do educando, adequando o currículo, em conformidade com o projeto político-pedagógico da escola.
- Participar de reuniões pedagógico-administrativas, de conselho de classe ou de conselho da unidade, de Associação de Pais, Professores e Funcionários (APPF) e de outras instituições auxiliares, contribuindo para a efetivação do projeto político-pedagógico.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo e área de atuação.

ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Participar da elaboração, avaliação e realimentação do projeto político-pedagógico, regimento e calendário escolar, contribuindo para as suas efetivações.
- Planejar atividades diversificadas e específicas para os educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), altas habilidades\superdotação e transtornos de conduta, atendendo ao projeto político-pedagógico da unidade e às Diretrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino.
- Desenvolver atividades de docência em classes especiais ou em escolas de Educação Básica na Modalidade da Educação Especial, de acordo com o projeto político-pedagógico da unidade, as Diretrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino e legislação vigente.
- Orientar e acompanhar os educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), altas habilidades\superdotação e transtornos de conduta, quanto ao desempenho escolar e ao desenvolvimento neuropsicomotor, informando à equipe pedagógico-administrativa aspectos que necessitem de intervenção específica.
- Promover o processo de aprendizagem do educando com deficiência, que se encontra em classe especial, para que ele possa reingressar na classe comum, respeitando a diversidade.
- Buscar alternativas metodológicas, por meio de estratégias e intervenções diferenciadas, que atendam ao processo de aprendizagem do educando com necessidades educacionais específicas, deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), altas habilidades\superdotação e transtornos de conduta.
- Realizar atendimento diferenciado relacionado à linguagem, ao cognitivo, ao social, à afetividade e/ou ao psicomotor, para os educandos com necessidades educacionais específicas, considerando suas habilidades e potencialidades.
- Atuar como rede de apoio, junto com os profissionais da unidade, a família e a comunidade, compartilhando informações e estratégias de abordagens adequadas para o educando com necessidades educacionais específicas, deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), altas habilidades\superdotação e transtornos de conduta, com o objetivo de promover sua aprendizagem.
- Participar, com os demais profissionais da unidade, do processo de classificação do educando com deficiência intelectual que se encontra na classe especial, para o seu reingresso em classe comum, em conformidade com a legislação educacional vigente.
- Participar, com os demais profissionais da unidade, do processo de reclassificação do educando com altas habilidades/superdotação, para fins de melhor aproveitamento do seu potencial, em conformidade com a legislação vigente.
- Atuar nos serviços de atendimento educacional especializado, realizando intervenções que contemplem as necessidades dos educandos com altas habilidades/superdotação, deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e necessidades educacionais específicas.
- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade aos educandos que apresentem deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e/ou altas habilidades/superdotação, com o objetivo de promover a aprendizagem.
- Ensinar o educando a utilizar recursos de tecnologia assistiva, visando a ampliação de suas habilidades funcionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Orientar, sempre que necessário, os profissionais da unidade com relação ao educando com necessidades educacionais específicas, bem como a família do educando, sobre recursos pedagógicos e de acessibilidade próprios a essa condição.
- Realizar visitas técnicas e assessorar os profissionais da educação quanto às estratégias pedagógicas do currículo escolar que beneficiem o educando em inclusão escolar.
- Realizar visitas técnicas, assessorando os profissionais da educação e propondo alternativas singulares a educandos com necessidades educacionais específicas.
- Elaborar material de apoio que subsidie os profissionais da educação que atuam com educandos com necessidades educacionais específicas.
- Propor atividades interventivas no contexto escolar e na comunidade, visando o desenvolvimento do educando, de acordo com as necessidades educacionais observadas no processo de atendimento.
- Realizar avaliação contínua do desempenho das funções sensoriais do educando encaminhado pela Avaliação Diagnóstica Psicoeducacional e/ou pelas escolas ou outros profissionais, acompanhando sua evolução.
- Atender aos educandos que necessitem de serviço especializado, visando minimizar as defasagens perceptivas que estejam interferindo no processo de aprendizagem.
- Estabelecer as bases para atendimento terapêutico-educacional adequado ao educando com necessidades educacionais específicas e deficiências, procedendo orientação familiar e escolar.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo e área de atuação.

COMPETÊNCIA TÉCNICA DE INGRESSO

ESCOLARIDADE DE INGRESSO

Ensino Superior Completo - Graduação:

- em Normal Superior.
- em Pedagogia - Licenciatura Plena
- em Área Específica e Licenciatura Plena, acrescido do Ensino Médio Completo na modalidade Normal (Magistério).
- Ensino Superior Completo - Graduação acrescido de Curso de Formação Pedagógica, conforme legislação educacional vigente pelo MEC, acrescido do Ensino Médio Completo na modalidade Normal (Magistério).

CONDIÇÃO DE TRABALHO

AMBIENTE DE TRABALHO

Tem como local de trabalho, ambientes fechados e semiabertos, executando atividades internas em próprios municipais com edificações padronizadas. Também podem vir a executar atividades pedagógicas em locais considerados como ambientes hospitalares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

RISCOS DO TRABALHO

ACIDENTES

- Traumas diretos e/ou indiretos.

BIOLÓGICOS

- Quando executar suas atividades em ambiente hospitalar, exposição a vírus, bactérias, fungos, parasitas, bacilos e protozoários.

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO CARGO

A – REQUISITOS FÍSICOS

- Postura física assumida: Em pé, andando, sentado, agachado.
- Deslocamento na horizontal e na vertical.
- Discriminação visual e auditiva.
- Uso da voz.

B - REQUISITOS PSICOLÓGICOS

- Atenção concentrada: capacidade que um indivíduo tem de selecionar um estímulo diante de muitos outros e conseguir voltar e manter sua atenção para o estímulo selecionado pelo maior intervalo de tempo, de modo a conseguir qualidade na tarefa realizada e rendimento.
- Atenção dividida: capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração entre dois estímulos ou mais.
- Memória: capacidade de adquirir, armazenar e recuperar informações disponíveis.
- Raciocínio lógico: permite analisar, argumentar, raciocinar, justificar ou provar raciocínios. Caracteriza-se pela precisão e exatidão dos dados estudados.
- Expressão oral e escrita: habilidade de comunicar-se verbalmente e por meio da escrita, estabelecendo a compreensão e a produção de conhecimento.
- Organização: habilidade em desenvolver um trabalho de forma elaborada, planejada e sistematizada.
- Iniciativa: capacidade de empreender, propor novas idéias e de adotar posturas inovadoras.
- Empatia: capacidade de desenvolver a sensibilidade social nas interações, a partir da compreensão humana e adaptação às diversas situações e diferentes contextos socioculturais.
- Habilidade social: capacidade de atuar individualmente e em ações que envolvam equipes de trabalho e/ou outros órgãos ou instituições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

estabelecendo bom relacionamento interpessoal, com comunicação assertiva e pertinente frente aos diferentes ambientes socioculturais.

- Habilidade psicomotora: capacidade visual e de observação apuradas, boa coordenação motora.
- Adaptabilidade: capacidade de o indivíduo adaptar sua atuação profissional e comportamento aos diversos contextos sociais, demonstrando atitudes de moderação, posturas de mediação e senso crítico.
- Controle emocional: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo ou de situações de pressão, controlando-as de forma que não interfiram no desenvolvimento das atividades profissionais diante dos diferentes contextos socioculturais.
- Disponibilidade afetiva: disposição afetiva para interagir com os educandos, respeitando os diversos estágios do desenvolvimento físico, cognitivo e psicológico.
- Plasticidade psíquica: capacidade afetiva para se colocar no nível de desenvolvimento da criança e promover interações lúdicas, preservando a responsabilidade como educador nesta relação.
- Tolerância à frustração: lidar com situações de instabilidade e de pressão frente às demandas de trabalho, demonstrando equilíbrio e maturidade emocional no manejo de situações que envolvam expectativas não satisfeitas.
- Imposição e aceitação de limites: capacidade de respeito à individualidade de cada um, respeitando as normas de convivência no espaço das relações institucionais e interpessoais.
- Comportamento ético: conforme as normas éticas do exercício profissional e as normas estatutárias dos servidores públicos municipais.

CONTRAINDICATIVOS

- Portadores de agravos listados na Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, décima revisão, CID 10 e outras doenças incompatíveis com o desempenho do cargo pretendido, de acordo com o disponibilizado em literatura médica à época do exame.
- Candidatos portadores de transtornos mentais e comportamentais que possam interferir no desempenho do cargo, especialmente no que se refere à agressividade acentuada, dificuldade no controle de impulsos, dificuldade de interação social, dificuldade de imposição e aceitação de limites, imaturidade emocional, baixo limiar de tolerância à frustração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

RESPONSABILIDADE

Sobre os educandos, relatórios emitidos, materiais e equipamentos.

SUPERVISÃO

Recebida: técnica e hierárquica no local de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ÁREA DE ATUAÇÃO

DOCÊNCIA II

NÍVEL I, II, III, IV

6.º AO 9.º ANO/CICLOS III E IV EM:

LÍNGUA PORTUGUESA

MATEMÁTICA

CIÊNCIAS

GEOGRAFIA

HISTÓRIA

ARTE

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)

EDUCAÇÃO FÍSICA

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Planejar e desenvolver atividades de docência em turmas do 6.º ao 9.º ano/ciclos III e IV do ensino fundamental. Realizar atividades de sua competência, garantindo a efetivação do projeto político-pedagógico. Contribuir para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem, com vistas à permanente melhoria da qualidade de ensino. Elaborar e aplicar projetos que resultem na análise, avaliação, orientação e redimensionamento do processo educativo, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral do educando.

TAREFAS TÍPICAS

- Participar da elaboração, avaliação e realimentação do projeto político-pedagógico, regimento e calendário escolar, contribuindo para suas efetivações.
- Participar do planejamento de ensino, em conjunto com a equipe pedagógico-administrativa e demais docentes, procedendo à avaliação contínua desse, para adequá-lo à diversidade, ao desenvolvimento do educando e às necessidades do contexto escolar.
- Desenvolver atividades de docência de acordo com o projeto político-pedagógico da unidade, as Diretrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino e a legislação vigente, respeitando as especificidades do ano/ciclo escolar, visando a melhoria contínua da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.
- Realizar ações de educação e cuidado, de acordo com o projeto político-pedagógico da unidade, as Diretrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino e a legislação vigente, respeitando as especificidades dos educandos.
- Utilizar recursos didático-metodológicos, adequando-os às atividades pedagógicas e especificidades dos educandos, em conformidade com o projeto político-pedagógico da unidade, promovendo o processo de ensino-aprendizagem.
- Realizar avaliação do processo ensino-aprendizagem, visando nortear as decisões pedagógicas, respeitando o grau de heterogeneidade do grupo com o qual trabalha, conforme o disposto no projeto político-pedagógico e regimento escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Promover um ambiente educativo, no espaço escolar, que favoreça o desenvolvimento integral do educando e a aprendizagem significativa do conhecimento.
- Registrar a avaliação do educando em documentação específica, conforme as orientações pedagógicas preestabelecidas e o disposto no regimento escolar, respeitando a etapa e a modalidade educacional.
- Identificar as necessidades educacionais, propondo alternativas de intervenções de ensino, considerando as habilidades e potencialidades do educando para promover o processo de aprendizagem.
- Propor e executar projetos que contribuam para a melhoria do desempenho escolar do educando, de acordo com o projeto político-pedagógico da escola, atendendo as normas do Sistema Municipal de Ensino.
- Produzir e aplicar novos conhecimentos, viabilizando descobertas de cunho científico, de interesse da Rede Municipal de Ensino, na solução de necessidades educativas específicas, atendendo às normas do Sistema Municipal de Ensino.
- Informar aos pais e/ou responsáveis o desempenho escolar do educando, mantendo-os atualizados sobre avanços e dificuldades no processo de aprendizagem, valorizando a participação familiar no processo educacional.
- Realizar ações didático-pedagógicas, a fim de promover a inclusão escolar dos educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), altas habilidades\superdotação e transtornos de conduta, respeitando as suas especificidades.
- Utilizar a hora-atividade para estudos, planejamento, elaboração de material de apoio didático e de instrumentos de avaliação, visando o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.
- Participar do processo de formação continuada promovido na Rede Municipal de Ensino, visando o aprimoramento profissional e a melhoria contínua da qualidade do ensino.
- Orientar e acompanhar os educandos em suas necessidades pedagógicas específicas, informando à equipe pedagógico-administrativa as situações cujas soluções estejam fora de sua área de competência, para as providências necessárias.
- Utilizar diferentes recursos didáticos, atendendo às necessidades educacionais especiais do educando, adequando o currículo, em conformidade com o projeto político-pedagógico da escola.
- Participar de reuniões pedagógico-administrativas, de Conselho de Classe, de Conselho de Escola, de APPF e de outras instituições auxiliares (grêmios estudantis), contribuindo para a efetivação do projeto político-pedagógico.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo e área de atuação.

ATUAÇÃO EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

- Planejar atividades de docência para educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), altas habilidades\superdotação e transtornos de conduta, de acordo com o projeto político-pedagógico da unidade e as Diretrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Desenvolver atividades de docência em Escolas de Educação Básica na Modalidade da Educação Especial, de acordo com o projeto político-pedagógico da unidade, as Diretrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino e legislação vigente.
- Orientar e acompanhar os educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), altas habilidades\superdotação e transtornos de conduta, quanto ao desempenho escolar e ao desenvolvimento neuropsicomotor, informando à equipe pedagógico-administrativa aspectos que necessitem de intervenção específica.
- Buscar alternativas metodológicas, por meio de estratégias e intervenções diferenciadas, que atendam ao processo de aprendizagem dos educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), altas habilidades\superdotação e transtornos de conduta.
- Realizar atendimento diferenciado relacionado à linguagem, ao cognitivo, ao social, à afetividade e\ou ao psicomotor para os educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), altas habilidades\superdotação e transtornos de conduta, considerando suas habilidades e potencialidades.
- Atuar na rede de apoio, junto com os profissionais da unidade, a família e a comunidade, compartilhando informações e estratégias de abordagens adequadas sobre o educando com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), altas habilidades\superdotação e transtornos de conduta, com o objetivo de promover sua aprendizagem.
- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade aos educandos que apresentem deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), altas habilidades\superdotação e transtornos de conduta, com o objetivo de promover a aprendizagem.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo e área de atuação.

COMPETÊNCIA TÉCNICA DE INGRESSO

ESCOLARIDADE DE INGRESSO

Ensino Superior Completo - Graduação: Licenciatura Plena em Área específica na disciplina da área de atuação.

Ensino Superior Completo - Graduação: acrescido de Curso de Formação Pedagógica na disciplina da área de atuação, em conformidade com Legislação Educacional vigente pelo MEC.

CONDIÇÕES DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

AMBIENTE DE TRABALHO

Tem como local de trabalho, ambientes fechados e semiabertos, executando atividades internas em próprios municipais com edificações padronizadas. Também podem vir a executar atividades pedagógicas em locais considerados como ambientes hospitalares.

RISCOS DO TRABALHO

ACIDENTES

- Traumas diretos e/ou indiretos.

BIOLÓGICOS

- Quando executar suas atividades em ambiente hospitalar, exposição a vírus, bactérias, fungos, parasitas, bacilos e protozoários.

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO CARGO

A – REQUISITOS FÍSICOS

- Postura física assumida: Em pé, andando, sentado, agachado.
- Deslocamento: na horizontal e na vertical.
- Discriminação visual e auditiva.
- Uso da voz.

B – REQUISITOS PSICOLÓGICOS

- Atenção concentrada: capacidade que um indivíduo tem de selecionar um estímulo diante de muitos outros e conseguir voltar e manter sua atenção para o estímulo selecionado pelo maior intervalo de tempo, de modo a conseguir qualidade na tarefa realizada e rendimento.
- Atenção dividida: capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração entre dois estímulos ou mais.
- Memória: capacidade de adquirir, armazenar e recuperar informações disponíveis.
- Raciocínio lógico: permite analisar, argumentar, raciocinar, justificar ou provarraciocínios. Caracteriza-se pela precisão e exatidão dos dados estudados.
- Expressão oral e escrita: habilidade de comunicar-se verbalmente e por meio da escrita, estabelecendo a compreensão e a produção de conhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Organização: habilidade em desenvolver um trabalho de forma elaborada, planejada e sistematizada.
- Iniciativa: capacidade de empreender, propor novas idéias e de adotar posturas inovadoras.
- Empatia: capacidade de desenvolver a sensibilidade social nas interações, a partir da compreensão humana e adaptação às diversas situações e diferentes contextos socioculturais.
- Habilidade social: capacidade de atuar individualmente e em ações que envolvam equipe de trabalho e/ou outros órgãos ou instituições, estabelecendo bom relacionamento interpessoal, com comunicação assertiva e pertinente frente aos diferentes ambientes socioculturais.
- Habilidade psicomotora: capacidade visual e de observação apuradas, boa coordenação motora.
- Adaptabilidade: capacidade de o indivíduo adaptar sua atuação profissional e comportamento aos diversos contextos sociais, demonstrando atitudes de moderação, posturas de mediação e senso crítico.
- Controle emocional: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo ou de situações de pressão, controlando-as de forma que não interfiram no desenvolvimento das atividades profissionais diante dos diferentes contextos socioculturais.
- Disponibilidade afetiva: disposição afetiva para interagir com os educandos, respeitando os diversos estágios do desenvolvimento físico, cognitivo e psicológico.
- Plasticidade psíquica: capacidade afetiva para se colocar no nível de desenvolvimento da criança e promover interações lúdicas, preservando a responsabilidade como educador nesta relação.
- Tolerância à frustração: lidar com situações de instabilidade e de pressão frente às demandas de trabalho, demonstrando equilíbrio e maturidade emocional no manejo de situações que envolvam expectativas não satisfeitas.
- Imposição e aceitação de limites: capacidade de respeito à individualidade de cada um, respeitando as normas de convivência no espaço das relações institucionais e interpessoais.
- Comportamento ético: conforme as normas éticas do exercício profissional e as normas estatutárias dos servidores públicos municipais.

CONTRAINDICATIVOS

- Portadores de agravos listados na Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, décima revisão, CID 10 e outras doenças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

incompatíveis com o desempenho do cargo pretendido, de acordo com o disponibilizado em literatura médica à época do exame.

- Candidatos portadores de transtornos mentais e comportamentais que possam interferir no desempenho do cargo, especialmente no que se refere à agressividade acentuada, dificuldade no controle de impulsos, dificuldade de interação social, dificuldade de imposição e aceitação de limites, imaturidade emocional, baixo limiar de tolerância à frustração.

RESPONSABILIDADE

Sobre os educandos, relatórios, materiais e equipamentos.

SUPERVISÃO

Recebida: técnica e hierárquica no local de trabalho.

ÁREA DE ATUAÇÃO

PEDAGOGIA ESCOLAR NÍVEL I, II, III e IV

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Coordenar a organização do trabalho pedagógico, junto ao coletivo de profissionais da unidade, no acompanhamento dos processos educativos relativos ao currículo, planejamento e avaliação, na formação continuada, nas relações com as famílias e no fortalecimento da gestão democrática.

TAREFAS TÍPICAS

- Coordenar, em conjunto com a equipe diretiva, a elaboração, efetivação, avaliação e realimentação do Projeto Político Pedagógico e Regimento da unidade.
- Orientar e acompanhar os/as professores/as em relação ao planejamento, execução e avaliação do trabalho educativo, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da unidade.
- Orientar, junto à equipe diretiva, o trabalho pedagógico dos profissionais não docentes da unidade, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da unidade.
- Promover a participação das famílias no desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico da unidade, efetivando a gestão democrática da educação e potencializando os diferentes espaços de participação.
- Elaborar, em conjunto com a comunidade educativa, o plano de ação da unidade.
- Coordenar o planejamento curricular, junto à equipe docente, procedendo à avaliação contínua do mesmo.
- Coordenar e orientar os processos de seleção e utilização de materiais didático pedagógicos, respeitando critérios previamente estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Organizar e coordenar, em conjunto com a equipe diretiva, reuniões pedagógico administrativas, conforme calendário da unidade.
- Planejar e coordenar, em conjunto com profissionais da unidade, os processos de formação continuada em serviço, possibilitando momentos de estudo, planejamento, reflexão e compartilhamento das experiências.
- Participar dos processos de formação continuada ofertada pela SME, de acordo com as necessidades da unidade, compartilhando as experiências com os(as) profissionais da unidade.
- Coordenar processos de avaliação da aprendizagem visando o atendimento às necessidades pedagógicas específicas dos/as educandos/as.
- Identificar e acompanhar, junto aos profissionais da unidade, casos de educandos/as que apresentem necessidades pedagógicas específicas, realizando encaminhamentos necessários junto aos responsáveis.
- Articular ações que visem a garantia do atendimento das necessidades educacionais específicas dos/as educandos/as com deficiência.
- Orientar e acompanhar a elaboração e execução do plano de apoio pedagógico individualizado dos/das educandos/as, conforme suas potencialidades e necessidades.
- Orientar e acompanhar, em conjunto com os/as profissionais da unidade, os processos e registros de avaliação da aprendizagem e desenvolvimento dos/das educandos/as conforme necessidades da etapa e modalidade.
- Coordenar, em conjunto com a equipe diretiva da unidade, o conselho de classe, definindo, com os demais participantes do conselho, os encaminhamentos pedagógicos necessários para a garantia do direito à educação.
- Assegurar que os/as responsáveis pelos/as educandos/as sejam comunicados sobre o trabalho pedagógico realizado e sobre as aprendizagens e desenvolvimento integral dos/das educandos/as.
- Coordenar e orientar o processo de adaptação, classificação e reclassificação de educandos, conforme a legislação vigente.
- Identificar e conhecer as características das famílias e da comunidade na qual a unidade educacional está inserida, nos âmbitos socioeconômico e cultural, propondo formas de atuação que qualifiquem o processo pedagógico.
- Promover ações, junto à comunidade educativa, voltadas à proteção, promoção, defesa e reparação dos direitos humanos.
- Assegurar, junto à comunidade educativa, ações com vistas à garantia dos direitos dos/das educandos/as, realizando as articulações necessárias com os órgãos competentes.
- Coordenar, em conjunto com a equipe diretiva e com anuência do Conselho da unidade, os processos de distribuição das funções dos/das profissionais em conformidade com diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação.
- Manter-se atualizado em relação às normativas vigentes acerca do trabalho pedagógico nas unidades educacionais da RME.
- Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo e área de atuação.

ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (CMAEE)

- Conhecer a legislação que rege o funcionamento do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado e da Educação Especial, visando o seu cumprimento.
- Participar da elaboração, avaliação e realimentação do regimento e calendário da instituição, conforme diretrizes da SME, contribuindo para a sua efetivação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Participar de reuniões administrativas, inteirando-se das decisões e executando as tarefas que lhe forem designadas.
- Instrumentalizar os profissionais das escolas e/ou CMEIs que atuam com educandos com necessidades educacionais específicas, deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), transtornos de conduta e/ou altas habilidades/superdotação com teorias e práticas, visando contribuir com o processo de ensino-aprendizagem.
- Realizar atendimento terapêutico-educacional individual ou em grupo aos educandos da Rede Municipal de Ensino, encaminhados após o processo de Avaliação Diagnóstica Psicoeducacional, tendo por base a linha teórica estudada de acordo com os critérios da SME.
- Orientar a equipe pedagógico-administrativa das unidades, quanto aos aspectos: cognitivo, linguístico, psicomotor e afetivo do educando com necessidades educacionais específicas, tendo em vista seu desenvolvimento.
- Propor atividades interventivas no contexto escolar e na comunidade, visando o desenvolvimento do educando, de acordo com as necessidades educacionais observadas no processo de atendimento.
- Analisar e/ou elaborar relatórios relativos à área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais, possibilitando o repasse de informações do educando aos demais profissionais envolvidos.
- Participar de equipe multiprofissional, realizando estudo de casos de educandos, sugerindo novos encaminhamentos de intervenções que se fizerem necessários.
- Orientar e informar a família sobre o desempenho do educando, instrumentalizando-o, de modo a contribuir frente ao atendimento terapêutico-educacional.
- Realizar Avaliação Diagnóstica Psicoeducacional de educandos, de acordo com os critérios da Secretaria Municipal da Educação, por meio da aplicação de testes formais e informais que compõem o trabalho pedagógico.
- Realizar devolutiva, ao final do processo de Avaliação Diagnóstica Psicoeducacional, aos profissionais das escolas e/ou CMEIs, aos familiares e ao educando avaliado.
- Buscar alternativas metodológicas, por meio de estratégias e intervenções diferenciadas, que atendam ao processo de aprendizagem do educando com necessidades educacionais específicas, com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), transtornos de conduta e/ou altas habilidades/superdotação.
- Realizar atendimento diferenciado relacionado à linguagem, ao cognitivo, ao social, à afetividade e/ou ao psicomotor para os educandos com necessidades educacionais específicas, com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), transtornos de conduta e/ou altas habilidades/superdotação, considerando suas habilidades e potencialidades.
- Atuar na rede de apoio junto com os profissionais da unidade, a família e a comunidade, compartilhando informações e estratégias de abordagens adequadas para o educando com necessidades educacionais específicas, com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), transtornos de conduta e/ou altas habilidades/superdotação, com o objetivo de promover sua aprendizagem.
- Realizar visitas técnicas, assessorando os profissionais da educação e propondo alternativas singulares ao educando com necessidades educacionais específicas, com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), transtornos de conduta e/ou altas habilidades/superdotação.
- Elaborar material de apoio que subsidie os profissionais da educação que atuam com educandos com necessidades educacionais específicas, com deficiência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), transtornos de conduta e/ou altas habilidades/superdotação.

- Propor atividades interventivas no contexto escolar e junto à comunidade, visando o desenvolvimento do educando, de acordo com as necessidades educacionais observadas no processo de atendimento.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo e área de atuação.

COMPETÊNCIA TÉCNICA DE INGRESSO

ESCOLARIDADE DE INGRESSO

Ensino Superior Completo - Graduação – Licenciatura Plena em Pedagogia.

CONDIÇÃO DE TRABALHO

AMBIENTE DE TRABALHO

Tem como local de trabalho, ambientes fechados e semiabertos, executando atividades internas em próprios municipais com edificações padronizadas.

RISCOS DO TRABALHO

ACIDENTES

- Traumas diretos e/ou indiretos.

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO CARGO

A – REQUISITOS FÍSICOS

- Postura física assumida: Em pé, andando, sentado, agachado.
- Deslocamento na horizontal e na vertical.
- Discriminação visual e auditiva.
- Uso da voz.

B – REQUISITOS PSICOLÓGICOS

- Atenção concentrada: capacidade que um indivíduo tem de selecionar um estímulo diante de muitos outros e conseguir voltar e manter sua atenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

para o estímulo selecionado pelo maior intervalo de tempo, de modo a conseguir qualidade na tarefa realizada e rendimento.

- **Atenção dividida:** capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração entre dois estímulos ou mais.
- **Memória:** capacidade de adquirir, armazenar e recuperar informações disponíveis.
- **Raciocínio lógico:** permite analisar, argumentar, raciocinar, justificar ou provar raciocínios. Caracteriza-se pela precisão e exatidão dos dados estudados.
- **Expressão oral e escrita:** habilidade de comunicar-se verbalmente e por meio da escrita, estabelecendo a compreensão e a produção de conhecimento.
- **Organização:** habilidade em desenvolver um trabalho de forma elaborada, planejada e sistematizada.
- **Iniciativa:** capacidade de empreender, propor novas idéias e de adotar posturas inovadoras.
- **Empatia:** capacidade de desenvolver a sensibilidade social nas interações, a partir da compreensão humana e adaptação às diversas situações e diferentes contextos socioculturais.
- **Habilidade social:** capacidade de atuar individualmente e em ações que envolvam equipes de trabalho e/ou outros órgãos ou instituições, estabelecendo bom relacionamento interpessoal, com comunicação assertiva e pertinente frente aos diferentes ambientes socioculturais.
- **Habilidade psicomotora:** capacidade visual e de observação apuradas, boa coordenação motora.
- **Adaptabilidade:** capacidade de o indivíduo adaptar sua atuação profissional e comportamento aos diversos contextos sociais, demonstrando atitudes de moderação, posturas de mediação e senso crítico.
- **Controle emocional:** habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo ou de situações de pressão, controlando-as de forma que não interfiram no desenvolvimento das atividades profissionais diante dos diferentes contextos socioculturais.
- **Disponibilidade afetiva:** disposição afetiva para interagir com os educandos, respeitando os diversos estágios do desenvolvimento físico, cognitivo e psicológico.
- **Tolerância à frustração:** lidar com situações de instabilidade e de pressão frente às demandas de trabalho, demonstrando equilíbrio e maturidade emocional no manejo de situações que envolvam expectativas não satisfeitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Imposição e aceitação de limites: capacidade de respeito à individualidade de cada um, respeitando as normas de convivência no espaço das relações institucionais e interpessoais.
- Comportamento ético: conforme as normas éticas do exercício profissional e as normas estatutárias dos servidores públicos municipais.

CONTRAINDICATIVOS

- Portadores de agravos listados na Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, décima revisão, CID 10 e outras doenças incompatíveis com o desempenho do cargo pretendido, de acordo com o disponibilizado em literatura médica à época do exame.
- Candidatos portadores de transtornos mentais e comportamentais que possam interferir no desempenho do cargo, especialmente no que se refere à agressividade acentuada, dificuldade no controle de impulsos, dificuldade de interação social, dificuldade de imposição e aceitação de limites, imaturidade emocional, baixo limiar de tolerância à frustração.

RESPONSABILIDADE

Sobre os educandos, projetos educacionais, relatórios e/ou pareceres emitidos, materiais e equipamentos.

SUPERVISÃO

- Recebida: técnica e hierárquica.
- Exercida: supervisão aos trabalhos executados nos projetos sob sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

AREA DE ATUAÇÃO

ASSISTÊNCIA PEDAGÓGICA

NÍVEL I, II, III e IV

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Assistir a equipe pedagógico-administrativa, prestando informações e realizando atividades de sua competência, garantindo a efetivação do projeto político-pedagógico.

A atuação nas tarefas típicas de assistência pedagógica deve atender à recomendação do ofício de readequação, conforme legislação específica.

TAREFAS TÍPICAS

NO APOIO À SECRETARIA

- Organizar o arquivo onde constam os documentos pertinentes à secretaria da unidade, conforme manual de gestão documental.
- Redigir atas de reuniões de conselho de classe, regularização de vida escolar e outras afins, de acordo com as normas preestabelecidas.
- Participar de reuniões pedagógico-administrativas, inteirando-se das decisões e executando as tarefas que lhe forem designadas.
- Digitar os processos de regularização da vida escolar nas modalidades de ensino ofertadas pela escola, conferindo-os com os originais, conforme as normas vigentes.
- Auxiliar na organização de documentos em geral, recebendo, classificando, expedindo, protocolando e distribuindo-os de acordo com a temática.
- Auxiliar no atendimento ao público em geral, encaminhando as solicitações aos setores competentes.
- Auxiliar na conferência das informações que serão inseridas no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), antes e depois de sua incorporação.
- Auxiliar na verificação da documentação dos educandos que necessitem regularizar sua vida escolar, comunicando à equipe pedagógica para que o processo seja efetivado, conforme legislação vigente.
- Auxiliar na orientação dos professores sobre o uso das folhas de chamada, registro de conteúdos, do aproveitamento escolar e da frequência dos educandos, conforme normas vigentes.
- Auxiliar na efetivação de matrículas, transferências, declarações e correspondências aos pais ou responsáveis, atualizando as pastas individuais que integram o arquivo dos educandos.
- Participar de cursos de capacitação nas áreas de informática, Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), gestão documental e outras condizentes com as atividades que está desempenhando, buscando aperfeiçoamento profissional na sua área de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Desempenhar as demais tarefas típicas do cargo e da área de atuação da assistência pedagógica, de acordo com a recomendação do ofício de readequação.

NO APOIO À PEDAGOGIA ESCOLAR

- Auxiliar a equipe pedagógico-administrativa na divulgação de cursos e outros eventos de formação, repassando as informações específicas, para posterior inscrição dos profissionais.
- Auxiliar no atendimento individual de pais ou educandos, de acordo com orientação da equipe pedagógico-administrativa.
- Realizar atividades de apoio pedagógico a educandos com dificuldade de aprendizagem, seguindo orientação da equipe pedagógico-administrativa.
- Realizar atendimento individual a educandos em inclusão escolar, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação, seguindo orientação da equipe pedagógico-administrativa.
- Organizar arquivo de material didático-pedagógico da Unidade, de acordo com as orientações da equipe pedagógico-administrativa.
- Auxiliar os docentes e equipe pedagógico-administrativa na confecção de materiais didático-pedagógicos, contribuindo para o aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem.
- Efetuar empréstimo do material didático-pedagógico aos profissionais da escola, zelando pela organização e manutenção do acervo.
- Participar do planejamento das atividades escolares, em conjunto com a equipe pedagógico-administrativa e docentes, colaborando para a efetivação do projeto político-pedagógico.
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, inteirando-se das decisões e executando as tarefas que lhe forem designadas.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo e área de atuação.

COMPETÊNCIA TÉCNICA DE INGRESSO

ESCOLARIDADE

Ensino Superior Completo Graduação:

- em Normal Superior.
- em Pedagogia - Licenciatura Plena
- em Área Específica e Licenciatura Plena , acrescido do Ensino Médio Completo na modalidade Normal (Magistério).

Ensino Superior Completo - Graduação: acrescido de Curso de Formação Pedagógica, conforme legislação educacional vigente pelo MEC, acrescido do Ensino Médio Completo na modalidade Normal (Magistério).

CONDIÇÃO DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

AMBIENTE DE TRABALHO

Tem como local de trabalho, ambientes fechados e semiabertos, executando atividades internas em próprios municipais com edificações padronizadas.

RISCOS DO TRABALHO

ACIDENTES

- Traumas diretos e/ou indiretos.

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO CARGO

A – REQUISITOS FÍSICOS

- Postura física assumida: Em pé, andando, sentado, agachado.
- Deslocamento na horizontal e na vertical.
- Discriminação visual e auditiva.
- Uso da voz.

B– REQUISITOS PSICOLÓGICOS

- Atenção concentrada: capacidade que um indivíduo tem de selecionar um estímulo diante de muitos outros e conseguir voltar e manter sua atenção para o estímulo selecionado pelo maior intervalo de tempo, de modo a conseguir qualidade na tarefa realizada e rendimento.
- Atenção dividida: capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração entre dois estímulos ou mais.
- Memória: capacidade de adquirir, armazenar e recuperar informações disponíveis.
- Raciocínio lógico: permite analisar, argumentar, raciocinar, justificar ou provar raciocínios. Caracteriza-se pela precisão e exatidão dos dados estudados.
- Expressão oral e escrita: habilidade de comunicar-se verbalmente e por meio da escrita, estabelecendo a compreensão e a produção de conhecimento.
- Organização: habilidade em desenvolver um trabalho de forma elaborada, planejada e sistematizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- **Iniciativa:** capacidade de empreender, propor novas idéias e de adotar posturas inovadoras.
- **Empatia:** capacidade de desenvolver a sensibilidade social nas interações, a partir da compreensão humana e adaptação às diversas situações e diferentes contextos socioculturais.
- **Habilidade social:** capacidade de atuar individualmente e em ações que envolvam equipes de trabalho e/ou outros órgãos ou instituições, estabelecendo bom relacionamento interpessoal, com comunicação assertiva e pertinente frente aos diferentes ambientes socioculturais.
- **Habilidade psicomotora:** capacidade visual e de observação apuradas, boa coordenação motora.
- **Adaptabilidade:** capacidade de o indivíduo adaptar sua atuação profissional e comportamento aos diversos contextos sociais, demonstrando atitudes de moderação e senso crítico.
- **Controle emocional:** habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo ou de situações de pressão, controlando-as de forma que não interfiram no desenvolvimento das atividades profissionais diante dos diferentes contextos socioculturais.
- **Disponibilidade afetiva:** disposição afetiva para interagir com os educandos, respeitando os diversos estágios do desenvolvimento físico, cognitivo e psicológico, no caso de realizar atividades de apoio educacional aos educandos.
- **Plasticidade psíquica:** capacidade afetiva para se colocar no nível de desenvolvimento da criança e promover interações lúdicas, preservando a responsabilidade como educador nesta relação, no caso de realizar atividades de apoio educacional aos educandos.
- **Tolerância à frustração:** lidar com situações de instabilidade e de pressão frente às demandas de trabalho, demonstrando equilíbrio e maturidade emocional no manejo de situações que envolvam expectativas não satisfeitas.
- **Imposição e aceitação de limites:** capacidade de respeito à individualidade de cada um, respeitando as normas de convivência no espaço das relações institucionais e interpessoais.
- **Comportamento ético:** conforme as normas éticas do exercício profissional e as normas estatutárias dos servidores públicos municipais.

CONTRAINDICATIVOS

- Portadores de agravos listados na Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, décima revisão, CID 10 e outras doenças incompatíveis com o desempenho do cargo, de acordo com o disponibilizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

em literatura médica à época do exame, explicitados em Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e Ofício de Readequação de Reabilitação Ocupacional.

- Candidatos portadores de transtornos mentais e comportamentais que possam interferir no desempenho do cargo, especialmente no que se refere à agressividade acentuada, dificuldade no controle de impulsos, dificuldade de interação social, dificuldade de imposição e aceitação de limites, imaturidade emocional, baixo limiar de tolerância à frustração.

RESPONSABILIDADE

Sobre educandos (quando pertinente), materiais e equipamentos.

SUPERVISÃO

Recebida: técnica e hierárquica no local de trabalho.